

Ano 2015, Edição n.º 3299 - Crato (CE), Quarta-feira 23 de Setembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3299 - Crato (CE), Quarta-feira 23 de Setembro de 2015.

LEI

LEI Nº 3.123/2015.

CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária para os agricultores familiares cadastrados no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e outros Programas Governamentais, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os agricultores familiares cadastrados no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e outros Programas Governamentais serão beneficiados com a isenção do pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. A isenção do pagamento da taxa de fiscalização de vigilância sanitária prevista no caput deste artigo não isenta as atividades produtivas da fiscalização sanitária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 10 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.124/2015.

CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Denomina de Beco de Dona Chica, um dos quarteirões da Rua José de Alencar, Centro do Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Beco de Dona Chica, um dos quarteirões da Rua José de Alencar, mais precisamente com início na Rua Pedro II indo até a Rua José Carvalho, localizado no Centro do Município do Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 10 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.125/2015.

CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Denomina de Rua José Augusto Freire uma das artérias da Vila São Francisco, Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Augusto Freire uma das artérias da Vila São Francisco, Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 10 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.
 Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.126/2015.

CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Denomina de Rua José Agostinho Rodrigues uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua José Agostinho Rodrigues uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, Município de Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 10 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.127/2015.

CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Denomina de Rua José Ricarte da Silva, uma das artérias localizada na Vila São Francisco, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Ricarte da Silva, uma das artérias localizada na Vila São Francisco, Município de Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 10 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

Portaria Nº 0056/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 042/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde julho de 1994, em favor do servidor público municipal, Sr. Pedro Gonçalves Barbosa, portador da identidade n.º 1758642-88 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 139.928.053-87, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 1441, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

VENCIMENTO BASE EM ABRIL DE 2015 - R\$ 910,09 Lei n.º 3.087/2015

QUINQUÊNIO 5% R\$ 45,50 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º. Lei n.º 2.061/2001, Art. 40.

REPOSIÇÃO SALARIAL - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011

TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 975,59

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. - R\$ 821,33 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Cálculo da Proporcionalidade. [(9.308/12.775) x 821,33] R\$ 598,43 Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.

Complemento para Salário-Mínimo. - R\$ 189,57 CF, art. 201, § 2º.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 788,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de setembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA Nº 1109003/2015 - GP

CRATO/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Crato para o biênio 2015-2017 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Crato, Estado do Ceará, para o biênio 2015-2017, na forma que segue:

I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

- a) Titular – MARIA GEIZA RODRIGUES FEIJÓ DE MELO, tendo como suplente ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA, representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;
- b) Titular – SONIA MARIA NUNES DE MELO TAVARES, tendo como suplente ROGÉRIA ARAUJO SOARES, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- c) Titular – JULIANA LUCIANO PINHEIRO, tendo como suplente, MARIA MARGARETH LEITE NOVAES, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Titular – JESSICA TAYANE DA SILVA LIMA, tendo como suplente ANÉLICA LIMAVERDE DE CARVALHO, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;
- e) Titular – RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA, tendo como suplente AMAURY AZEVEDO, representando a Secretaria Municipal de Esporte;
- f) Titular – JOÃO ULISSES FILHO (JOÃO DO CRATO), tendo como suplente RICHARD AMERICUS DE SEABRA (RICKY SEABRA), representando a Secretaria Municipal de Cultura.

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1 – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Titular – POLIANA ALVES DO NASCIMENTO, tendo como suplente ROSA NILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA, representando a Sociedade de Apoio à Família Carente - SOAFAMC;
- b) Titular – CAMILA LOPES PEIXOTO, tendo como suplente MARIA FLOREMIR MOREIRA, representando o Abrigo da Velhice Abandonada Jesus Maria José.

2.2 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Titular – CELI BARBOSA TAVARES, tendo como suplente TEREZA DE JESUS SILVA PEREIRA;
- b) Titular – JOSÉ RODRIGUES CASTRO, tendo como suplente ALZIRA VIEIRA CRUZ.

2.3 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Titular – SABRINA RODRIGUES DE LIMA, tendo como suplente ANA ERNESTINA OLIVEIRA BARROS;
- b) Titular – FRANCISCO WANDERSON PEREIRA CAVALCANTE, tendo como suplente WILLYAN TELES RODRIGUES.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município do Crato perdurará pelo período de 09 (nove) de setembro de 2015 (dois mil e quinze) a 09 (nove) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Art. 2º - A mesa diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o biênio 2015-2017, será composta da seguinte forma:

- a) PRESIDENTE – SABRINA RODRIGUES DE LIMA;
- b) VICE-PRESIDENTE – SONIA MARIA NUNES DE MELO TAVARES.

Parágrafo Único – Os membros da mesa diretora exercerão o mandato de modo intercalado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1109005/2015 - GP

CRATO/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 128 e 135, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, EDILNE MARIA LUNA BACURAU SARAIVA, através de Protocolo Nº201508180758, emitido pela Unidade de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de trinta dias, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal EDILNE MARIA LUNA BACURAU SARAIVA, ocupante do cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e terá seus efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1109006/2015 - GP

CRATO/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 128 e 135, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ANA CLÁUDIA VIEIRA E SILVA GONÇALVES, através de Protocolo Nº201509080909, emitido pelo Departamento Central de Pessoal da Prefeitura Municipal do Crato/CE;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de trinta dias, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal ANA CLÁUDIA VIEIRA E SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e terá seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1109007/2015 - GP

CRATO/CE, 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Constitui Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato/CE (Lei nº 917/1971), bem como no Decreto nº 2005001/2003, de 20 de maio de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação especial de desempenho dos servidores públicos que estão em estágio probatório, pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em concurso público para cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o estágio probatório representa o período de tempo em que o servidor será avaliado quanto à aptidão e capacidade para desempenho das atribuições de determinado cargo público;

CONSIDERANDO que durante o estágio probatório serão averiguados os critérios de idoneidade moral, eficiência, aptidão, disciplina, assiduidade e dedicação ao serviço, conforme disposto no art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato/CE e, ainda, os requisitos estabelecidos no art. 3º, §4º, do Decreto nº 2005001/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos do Município do Crato/CE, vinculados à Secretaria de Educação, nos termos do Decreto nº 2005001/2003

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho será composta pelos seguintes membros, ficando a Presidência a cargo do primeiro membro:

I. Francisca Glória Santos Carvalho;

II. Luiz Ronaldo de Brito Bacurau;

III. Iael Maria Sampaio Serra e Silva;

IV. Catarina Pereira Brito;

V. Antônio André Luciano Pinheiro;

VI. Maria Helena da Silva Gomes;

VII. Maria Cristina Vitorino;

VIII. Antônia Ferreira Santos;

IX. Felipe Gonçalves Valdevino.

Art. 3º. A periodicidade da avaliação dar-se-á em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 2005001/2003.

Parágrafo único. Será aplicada a avaliação de desempenho a todos os servidores que ainda não tenham sido avaliados, independente da data de admissão, desde que ainda se encontrem em estágio probatório, sem prejuízo da periodicidade estabelecida no Decreto nº 2005001/2003.

Art. 4º. A comissão processará o resultado, emitindo parecer conclusivo favorável ou contrário à confirmação do servidor em estágio probatório, sendo assegurada a ampla defesa.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2109002/2015 – SEAD

CRATO/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR LAMAR TAVARES DE OLIVEIRA, portador (a) de CPF 779.827.643-49, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO I, simbologia CDA 01, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E TURISMO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 21 de setembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2209001/2015 - GP

CRATO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alíneas “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER o servidor municipal CHRISTOFI DO NASCIMENTO JULIÃO, inscrito no CPF sob o nº 913.206.233-87, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para prestar serviços junto ao Fórum Desembargador Hermes Parahyba desta Comarca de Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2209003/2015– SEAD
CRATO/CE, 22 DE SETEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

EXONERAR LAUDEMIRO BATISTA MACEDO NETO, portador (a) de CPF 048.324.893-21, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DOIPTU, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, criada pela lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 22 de setembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete